

Diário do Legislativo de 14/02/2009

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 6ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Mesa da Assembléia

3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/2/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Weliton Prado, Ademir Lucas e Almir Paraca

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 50/2009 - Projetos de Lei nºs 3.019 a 3.024/2009 - Requerimentos nºs 3.295 a 3.299/2009 - Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Ademir Lucas, Gilberto Abramo (4) e Wander Borges (5) - Comunicações: Comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Durval Ângelo, Sargento Rodrigues, Weliton Prado e Ademir Lucas - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão de Participação Popular - Comunicação da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Ademir Lucas, Gilberto Abramo (4) e Wander Borges (5); deferimento - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Almir Paraca - Registro de presença - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2009

Altera o § 1º do art. 54 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 1º do art. 54 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - ...

§ 1º - Os cargos de direção das Superintendências e Departamentos integrantes dos órgãos policiais, da Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira, da Academia de Polícia, da Diretoria de Ensino Policial e das Delegacias Especializadas e a função de Delegado Assistente do Secretário só poderão ser exercidos por Delegados-Gerais, com exceção dos cargos de direção do Departamento de Medicina Legal e da Superintendência de Técnica Policial, que deverão ser exercidos por Médico-Legista ou Perito Criminal de carreira."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Gustavo Valadares

Justificação: Esta proposição tem como objetivo alterar a Lei nº 5.406, de 16/12/69, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a fim de garantir que o cargo de direção da Superintendência de Técnica Policial seja ocupado exclusivamente por Médico-Legista ou Perito Criminal de carreira.

O Instituto de Criminalística e o Instituto Médico-Legal são unidades administrativas imprescindíveis ao trabalho de Polícia Judiciária, de responsabilidade da Polícia Civil. Estes órgãos são responsáveis pela realização de perícias em geral, atividade de grande relevância para as investigações criminais.

Atualmente, estes órgãos estão subordinados à Superintendência de Técnica Policial, que é dirigida por um Delegado de Polícia. É sabido que as atividades de perícia oficial são de grande importância e que estas atividades são autônomas e imprescindíveis ao inquérito policial. No entanto, é preciso que sejam assegurados aos responsáveis por elas os meios necessários para auxiliarem a Justiça e que seja resguardada a autonomia no desenvolvimento das atividades de perícia.

Em razão disso, para que seja garantido um maior grau de autonomia das atividades de perícia técnica científica, esta proposição prevê que a Superintendência de Técnica Policial seja dirigida por Médico-Legista ou Perito Criminal de carreira, sem contudo propor nenhuma alteração de ordem orgânica na estrutura da Polícia. Vale dizer que o projeto tem como escopo tão-somente permitir o acesso dos Médicos-Legistas e Peritos Criminais aos cargos de direção da Polícia Civil, sem retirar nenhuma das prerrogativas dos Delegados de Polícia.

Diante da importância deste projeto, conto com o apoio dos nobres Deputados da Casa Legislativa mineira para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.019/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Tropical – Ascotrop –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Tropical – Ascotrop –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Ademir Lucas

Justificação: A Associação Comunitária Tropical, com sede no Município de Contagem, entidade sem fins lucrativos, tem por escopo a defesa e a organização dos moradores do Bairro Tropical, a fim de proteger seus direitos e interesses na busca da cidadania plena.

Além de desenvolver atividades voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas social e cultural, dedica-se à preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, esperamos a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.020/2009

Institui o Dia Estadual do Doador Voluntário de Sangue.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Célio Moreira

Justificação: No Brasil, o Decreto nº 53.988, de 30/6/64, instituiu o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, que passou a ser comemorado no dia 25 de novembro.

Existem campanhas para incentivar as doações de sangue em períodos específicos em que há uma redução acentuada das doações: carnaval, feriados prolongados próximo às festividades do final de ano e, especialmente, no inverno.

A data nacional, aliada às campanhas de alerta em períodos determinados, tem por finalidade tornar esse gesto voluntário e de solidariedade uma atitude regular.

Não obstante esses esforços, uma data de âmbito estadual irá reforçar a idéia da doação de sangue como um ato pautado na cidadania, solidificando a formação de uma cultura solidária e fidelizada de *doação*.

Solidariedade e humanidade. Sentimentos que traduzem o comportamento das pessoas que se dispõem a doar um pouco de suas vidas aos seus semelhantes.

A data escolhida tem a ver com a proximidade do inverno, que começa oficialmente, no dia 21. Com a chegada dessa estação, ocorre uma redução no número de doadores de sangue no Brasil. As pessoas se retraem pelo frio, pela chuva, e saem com menos frequência de casa.

A Lei nº 10.205, de 21/3/2001, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução de atividades de coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados. Prescreve no seu art. 14, inciso I, como um dos princípios e das diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados a "utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social".

Pode-se dizer que a falta de motivação é uma causa que arrefece a doação de sangue. A previsão de que o doador obtenha o resultado da análise do material colhido é apenas um estímulo e não causa dispêndio financeiro à entidade responsável pela coleta, já que os testes devem ser necessariamente realizados antes de sua utilização.

Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.021/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade da venda de medicamentos a granel, no comércio varejista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializam medicamentos ficam obrigados a vender unidades de pílulas e comprimidos, conforme a necessidade do consumidor.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei implicará a cobrança de multa ao infrator, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), referente a cada medicamento vendido, a qual será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Ao comprar um medicamento, o consumidor tem o direito de adquirir somente a quantidade necessária para o seu tratamento. Muitas vezes, a receita prescreve uma quantidade menor de pílulas ou comprimidos do que a que consta nas embalagens dos produtos. Isso ocorre principalmente com anti-inflamatórios e antibióticos. No entanto, os estabelecimentos que comercializam medicamentos estão preocupados com a sua margem de lucro e, conseqüentemente, vendem somente a embalagem lacrada, forçando o consumidor a levar comprimidos que provavelmente não serão utilizados, desperdiçando-se o medicamento e o dinheiro do consumidor. Com a aprovação deste projeto, o comércio varejista será obrigado a vender medicamentos a granel, e os laboratórios farmacêuticos se sentirão pressionados a produzir medicamentos em cartelas com menor quantidade, fazendo constar em cada cartela a data de sua validade, o que impedirá a venda de pílulas e comprimidos fora do prazo de consumo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.022/2009

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Crescer – APC -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Crescer - APC -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Elmiro Nascimento

Justificação: A Associação Projeto Crescer – APC -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, é entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Destacam-se entre as principais finalidades da entidade promover o atendimento e o encaminhamento de menores em situação de risco, prestando-lhes apoio psicológico, escolar e profissionalizante, e o incentivo à prática do esporte, da cultura e do lazer, prestando, também, auxílio às famílias dos menores atendidos.

A entidade está em pleno e regular funcionamento desde 2007, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Considerando-se a importância das atividades exercidas pela Associação, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.023/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos do Município de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos do Município de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Zeze Perrella

Justificação: A Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos do Município de Ressaquinha, localizada no Município de Ressaquinha, tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através de obras de melhoramento, com recursos próprios ou obtidos por doação, visando a assegurar o bem-estar social por meio da assistência à saúde, à educação, ao esporte e ao lazer.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à entidade melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.024/2009

Impede a inscrição do nome de consumidores nos serviços de proteção ao crédito por dívidas oriundas da prestação de serviços essenciais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A inclusão do nome dos consumidores em cadastros ou banco de dados de consumidores, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, de qualquer informação de inadimplemento fica proibida quando se tratar de dívida oriunda de serviços públicos essenciais.

§ 1º - Entende-se por serviços públicos essenciais aqueles destinados à manutenção das necessidades básicas e inadiáveis da comunidade, tais como:

I - tratamento e abastecimento de água e produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II - assistência médica e hospitalar;

III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV - funerários;

V - transporte coletivo;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - telecomunicações;

VIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

IX - compensação bancária;

X - educação.

§ 2º - A proibição prevista no "caput" se estende aos serviços prestados mediante concessão de serviço público e tributos de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2009.

Carlin Moura

Justificação: Os serviços públicos essenciais, de acordo com o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, devem ser prestados de forma contínua aos usuários, sem sofrerem interrupção no seu fornecimento (vide artigo publicado na web, da estudante Karoline Teixeira Mota, em 18/11/2008 – "A suspensão do fornecimento de serviços públicos essenciais por inadimplência do usuário sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor").

No entanto, apesar de não estarem os serviços essenciais definidos em lei, assim se manifestam Antônio Herman de Vasconcelos e Benjamin, este citado por Nilton Carlos de Almeida Coutinho, sobre o assunto:

"Essencialidade, pelo menos neste ponto, há que ser interpretada em seu sentido vulgar, significando todo serviço público indispensável à vida em comunidade, ou melhor, em uma sociedade de consumo. Incluem-se aí não só os serviços públicos "stricto sensu" (os de polícia, os de proteção, de saúde), mas ainda os serviços de utilidade pública (transporte coletivo, os de energia elétrica, os de gás, os de telefone)." (Benjamin, apud Coutinho, 2006.)

Segundo o entendimento de Zelmo Denari, "é sempre muito complicado investigar a natureza do serviço público, para tentar surpreender, neste ou naquele, o traço da sua essencialidade. Com efeito, cotejados, em seus aspectos multifários, os serviços de comunicação telefônica, de fornecimento de energia elétrica, água, coleta de esgoto ou de lixo domiciliar, todos passam por uma gradação de essencialidade, que se exarceba justamente quando estão em causa os serviços públicos difusos ("uti universi") relativos à segurança, saúde e educação.

Parece-nos, portanto, mais razoável sustentar a imanência desse requisito em todos os serviços prestados pelo poder público". (Denari et al, 2005, p. 215.)

Nas palavras de João Sardi Júnior, serviços públicos considerados essenciais são "àqueles aos quais atribuem-se todo desenvolvimento de uma sociedade e geração de um país inteiro. A falta ou a interrupção de tais serviços geram verdadeiras catástrofes".(Sardi Júnior, 2003.)

Segundo Rodrigo Conceição, "as necessidades básicas do homem evoluem de forma proporcional à evolução tecnológica. Necessidades dantes consideradas voluptuárias e sem importância, ganharam "status" de essencialidade".

O mundo atual, graças ao advento de novas tecnologias, mormente as digitais, evolui de forma flagrante, ostensiva. A inclusão digital deixou de ser luxo, passando a ser necessidade básica, primária.

Com essas premissas, os serviços de natureza pública, que retratam interesse social, passaram a ser considerados essenciais para a própria subsistência humana, devendo proporcionar, no mínimo, uma vida digna ao homem.

Pode-se entender que todo serviço público, pelo simples fato de retratar uma necessidade coletiva, é carimbado pela essencialidade. (Conceição, 2003.)

Não obstante, pela não-existência de uma legislação específica que defina os serviços essenciais, pode-se usar como ponto de referência a Lei nº 7. 789, de 28 de junho de 1999, que dispõe sobre o exercício do direito de greve e, nos termos de seu art. 10, elenca os serviços ou atividades essenciais.

"Art. 10 - São considerados serviços essenciais ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II - assistência médica e hospitalar;

III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV - funerários;

V - transporte coletivo;

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII - telecomunicações;

VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

IX - processamentos de dados ligados a serviços essenciais;

X - controle de tráfego aéreo;

XI - compensação bancária (BRASIL, 1989).

Nesses serviços essenciais, além de os usuários e o empregador serem avisados com antecedência de 72 horas, os sindicatos também são obrigados a garantir durante a greve a prestação dos serviços dos serviços inadiáveis para que não sejam colocadas em risco a saúde e a segurança da sociedade (Nascimento, 1997).

Nesse sentido, importa salientar, segundo entendimento de João Sardi Júnior, que esses serviços públicos são fundamentais à vida, são eles as bases que sustentam a sociedade, e quando um país, por exemplo decreta guerra a outro país, "os primeiros alvos são ligados aos serviços essenciais, pelo simples fato de serem a espinha dorsal da infra-estrutura do país" (Sardi Júnior, 2003).

Por fim, como lembra Nilton Carlos de Almeida Coutinho: "a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais é uma das principais razões que justificam a assunção do Estado de determinada atividade essencial. A exigência de continuidade desses serviços se encontra disponível para os cidadãos de modo contínuo, duradouro e regular, sem que sua realização efetiva dependa da livre decisão de um particular, cabendo ao Estado zelar pela sua prestação" (Coutinho, 2006).

O art. 22 do Código de Defesa do Consumidor dispõe expressamente que os serviços prestados por empresas públicas ou por suas delegatárias devem fornecer, obrigatoriamente, os serviços aos usuários de forma adequada, eficiente, segura e, quando forem essenciais, devem ser prestados de forma contínua. E caso venha ocorrer, por parte do prestador dos serviços públicos, o descumprimento, total ou parcial, as pessoas jurídicas serão obrigadas a reparar os danos causados.

No entanto, segundo Fernando Costa de Azevedo (2007), a continuidade do serviço público não é absoluta. Há casos em que ocorrem eventualidades, entendidas como caso fortuito ou força maior, em que a prestação do serviço é interrompida, e a interrupção pode-se dar sem a intervenção direta de seu prestador, como, por exemplo, a queda de uma árvore causada por vendaval, em cima de cabos de energia elétrica, causando o seu rompimento. Mesmo assim, acaba sendo responsabilidade do prestador, devendo então responder pelos danos causados.

Porém, há uma situação que difere da citada eventualidade causada por força maior ou caso fortuito, e que vem causando controvérsias tanto no meio doutrinário quanto no jurisprudencial, que é a suspensão do fornecimento dos serviços públicos quando o usuário se torna inadimplente.

Nesse caso, essa prática "é comum como forma de constranger o usuário inadimplente a pagar seu débito, sem sequer saber o motivo que levou esse usuário ao não-cumprimento de sua obrigação" (Azevedo, 2007, p. 96).

No entanto, os serviços públicos são criados com o intuito de satisfazer as necessidades da sociedade. E cabe ao Poder Público, como grande prestador de serviços, proporcionar o bem-estar da sociedade (Almeida, João, 2002).

Contudo, "o usuário tem direito a prestação do serviço; se este lhe for indevidamente negado, pode exigir judicialmente o cumprimento da obrigação pela concessionária" (Di Pietro, 2005, p. 282).

Todavia, a Lei nº 8.987, de 13/2/95, criada para regulamentar o regime das concessões e permissões, apesar de reconhecer a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 7º, entra em conflito com ele ao dispor que:

"Art. 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

(...)

§ 3º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e

II - por inadimplimento do usuário, considerado o interesse da coletividade." (Brasil, 1995).

Neste sentido, Clovis Alberto Volpe Filho (2003) entende que "esta lei infraconstitucional veio quebrar, em tese, o caráter absoluto de continuidade dos serviços essenciais".

Segundo o entendimento de Plínio Lacerda Martins, a norma do consumidor como uma norma especial contém o sistema jurídico do equilíbrio da relação do consumo, não podendo ser revogada por norma posterior que regula concessões de serviços públicos.

Ademais, qualquer norma infraconstitucional que ofender os direitos consagrados pelo Código de Defesa do Consumidor estará ferindo a Constituição e, "mutatis mutandis", deverá ser declarada como inconstitucional (Martins "apud" Volpe Filho, 2003).

O Código de Defesa do Consumidor é formado por princípios que devem ser respeitados pelo intérprete (NUNES, 2000). No entanto, princípios vêm a ser, segundo Alessandro Segalla, a origem, a base, o que dá a idéia de começo, e que, por sua vez, "são proposições diretoras de uma ciência às quais todo o desenvolvimento posterior desta ciência deve estar subordinado" (Segalla, 2001, p. 131).

Para Miguel Reale: "princípios gerais do direito são enunciações normativas de valor genérico, que condicionam e orientam a compreensão do ordenamento jurídico, quer para a sua aplicação e integração, quer para a elaboração de novas normas. Cobrem, desse modo, tanto o campo da pesquisa pura do Direito quanto a sua atualização prática" (Reale, 1995, p.300).

No entanto, os princípios, segundo Luís Roberto Barroso e Ana Paula de Barcellos, "contêm, normalmente, uma maior carga valorativa, um fundamento ético, uma decisão política relevante, e indicam uma determinada direção a seguir" (Barroso; Barcellos, 2003, p. 86).

Contudo, pode-se dizer então que os princípios são as bases do ordenamento jurídico e que "não é concebível uma norma legal que o contravenha", pois a violação de um princípio é mais grave do que a violação de qualquer norma (Segalla, 2001, p. 131).

Todavia, ao suspender o fornecimento de serviço público pelo inadimplemento do usuário, a concessionária ou empresa pública estará violando princípios constitucionais e princípios administrativos, dentre eles o princípio da boa-fé objetiva, da proporcionalidade, da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana, da continuidade e da legalidade.

Assim, o princípio da boa-fé objetiva significa: "uma atuação 'reflita', uma atuação refletindo, pensando no outro, no parceiro contratual, respeitando-o, respeitando seus interesses legítimos, suas expectativas razoáveis, seus direitos, agindo com lealdade, sem abuso, sem obstrução, sem causar lesões ou desvantagem excessiva, cooperando para atingir o bom fim das obrigações: o cumprimento do objetivo contratual e a realização do interesse das partes" (Pinheiro apud Azevedo, 2007, p. 107).

Nesse sentido, Cláudia Travi Pitta Pinheiro (2001) entende que haverá a violação do princípio da boa-fé objetiva quando, por exemplo, em um caso em que o usuário que está inadimplente com a concessionária, e não podendo pagar o seu débito à vista, propõe o parcelamento deste; no entanto, a concessionária se recusa a fazer o parcelamento, alegando que a lei não o obriga a aceitar o pagamento parcelado, negando então ao usuário o parcelamento. Nesse caso, o usuário tinha a intenção de pagar o seu débito, e "em determinadas circunstâncias, a boa-fé impõe o dever de aceitar o parcelamento, como ocorre quando o débito é de pequena monta ou o usuário, demonstrando dificuldades financeiras momentâneas, não encontra outra forma de cumprir a obrigação.

Assim, (...) em determinadas situações concretas, a interrupção do fornecimento afronta a boa-fé, na medida em que é desnecessária para obter o adimplemento, porquanto o usuário se dispõe a pagar. (Pinheiro, 2001, pág. 70).

E ao suspender o fornecimento dos serviços públicos, as concessionárias estarão agindo em desconformidade com o princípio da boa-fé objetiva, de forma desleal, e injusta. (Segalla, 2001).

O princípio da proporcionalidade é o que "obriga a permanente adequação entre os meios e os fins, banindo-se medidas abusivas ou de qualquer modo com intensidade superior ao estritamente necessário". (Rosa, 2004, pág. 22).

Segundo João Sardi Júnior, se "o serviço público essencial for interrompido por qualquer motivo, não resta a menor dúvida de que a fornecedora do serviço agirá de forma desproporcional". (Sardi Júnior, 2003).

Nesse mesmo sentido, Cláudia Travi Pitta Pinheiro, entende que (...) "o princípio da proporcionalidade obsta à suspensão do fornecimento do serviço, sempre que tal risco represente risco a bens jurídicos de maior relevância, à vida e à saúde do usuário". (Pinheiro, 2001, pág. 73).

No princípio da razoabilidade, a violação se dá, de acordo com o entendimento de Alessandro Segalla, quando: "as concessionárias optam pelos meios mais gravosos de cobrar a dívida, meio esse que não se revela razoável. É preciso deixar bem claro que a aparência "dura lex, sed lex", cedeu lugar à necessidade de decidir com razoabilidade as situações em caso concreto, pois, o compromisso maior do Estado de Direito é com a justiça". (Segalla, 2001, pág. 142).

O princípio da razoabilidade, assim, é aquele em que: (...) "o administrador não pode atuar segundo seus valores pessoais, optando por adotar providências segundo seu exclusivo entendimento, devendo considerar valores ordinários, comuns a toda a coletividade". (Rosa, 2004, pág. 21).

De acordo com Luís Roberto Barroso, "é razoável o que seja conforme a razão, supondo equilíbrio, moderação e harmonia; o que não seja arbitrário ou caprichoso". (Barroso "apud" Segalla, 2001, pág. 140).

No entanto, quando as concessionárias suspendem o fornecimento por causa do não pagamento das tarifas, pode-se dizer que elas estão adotando atitudes que (...) "carecem de razoabilidade, além de serem desproporcionais aos fins visados, não podendo ser olvidado que, quando por vários meios o credor puder promover a execução, "o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor". (Art. 620 do Código de Processo Civil) (Segalla, 2001, pág. 142).

Já o princípio da dignidade da pessoa humana, segundo Alexandre de Moraes, significa ser: (...) "um valor espiritual e moral inerente a pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas" (...).

(...) "Assim, o princípio fundamental, consagrado pela Constituição Federal, da dignidade da pessoa humana apresenta-se em uma dupla concepção. Primeiramente, prevê um direito individual protetivo, seja em relação ao próprio Estado, seja em relação aos demais indivíduos. Em segundo lugar, estabelece verdadeiro dever fundamental de tratamento igualitário dos próprios semelhantes. Esse dever configura-se pela exigência de o indivíduo respeitar a dignidade de seu semelhante tal qual a Constituição Federal exige que lhe respeitem a própria" (Moraes,

2005, pág. 128-129).

Para Luiz Antônio Rizzato Nunes, "é ela, a dignidade, o último arcabouço da guarida dos direitos individuais e o primeiro fundamento de todo o sistema constitucional". (Nunes, 2000, pág. 16).

No entanto, constitui violação do princípio da dignidade da pessoa humana a suspensão do fornecimento do serviço público devido à inadimplência, pois esse tipo de prática acaba por submeter o usuário ao constrangimento e à humilhação. Neste sentido, entende Simone Rodrigues Ferreira que "constitui o valor guia não apenas dos direitos fundamentais, mas também de todo o ordenamento jurídico, por isso é caracterizado como princípio constitucional de maior hierarquia axiológico-valorativa, em que todos os órgãos do poder público se encontram vinculados, impondo um dever de respeito e proteção.

Assim, no momento em que não houver respeito à vida, à integridade física do ser humano e não se derem as condições mínimas, onde não houver igualdade entre os demais, não houver limitação de poderes, não haverá espaço para a dignidade da pessoa humana, passando ela a ser mero objeto de arbítrio e injustiças.

Por derradeiro, mesmo que haja argumentos que respaldam a interrupção da energia elétrica por inadimplência, sem ter ambição de solucionar o problema, entendo que em casos especiais, em que a manutenção de uma vida está em jogo, está sem dúvida deve prevalecer sobre qualquer outro fundamento". (Ferreira, 2007, pág. 40).

"Assim, ao suspender os serviços, as concessionárias violarão também os princípios da continuidade e da legalidade. Pois, o direito administrativo e também a lei que regulamenta os direitos de greve, reconhecem que os serviços públicos devem ser prestados de forma contínua e sempre observando os mandamentos da lei, pois no direito administrativo só se permite fazer aquilo que a lei autorizar". (Sardi Júnior, 2003).

Contudo, o princípio da legalidade é caracterizado como aquele em que "toda atividade administrativa deve ser autorizada por lei". (Carvalho Filho, 2006, pág. 16).

José dos Santos Carvalho Filho, com relação ao princípio da continuidade, entende que: "os serviços buscam atender aos reclames dos indivíduos em determinados setores sociais. Tais reclamos constituem muitas vezes necessidades prementes e inadiáveis da sociedade. A consequência lógica desse fato é o de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade (Carvalho Filho, 2006, pág. 26).

No entanto, com o mesmo posicionamento contrário à suspensão do fornecimento de serviços essenciais por inadimplemento do usuário, Rodrigo Conceição assevera que: "constitui-se em prática odiosa, verdadeiramente "manu militari", a conduta das concessionárias, contando com a anuência e convivência do poder público, quando suspendem o fornecimento de um serviço público em face do inadimplemento do consumidor.

(...) "Assim sendo, "cortar" o fornecimento de um dos serviços públicos essenciais enumerados é afrontar a própria Constituição Federal em seu mais importante capítulo que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais". (Conceição, 2003).

Partindo da premissa do serviço essencial como direito ligado a dignidade da pessoa humana, temos que não pode ser comparado à venda e à compra de produtos e serviços de mera natureza consumerista. Tais serviços estão alocados num plano legal e constitucional, além daqueles destinados a situação regular de consumo.

Os serviços essenciais são de consumo necessário e, na sua grande maioria, sem a possibilidade de opção quanto à prestadora de serviço. Assim, o consumidor não pode ser compelido a figurar em uma lista de maus pagadores, sendo o serviço único, necessário e vital para seu desenvolvimento.

Malgrado o direito da prestadora ou do Estado de receberem por sua prestação, não podem impedir o crédito àquelas pessoas que figuram como inadimplentes, ante a natureza essencial de sua destinação.

Este projeto, de conteúdo similar em diversas Assembleias Legislativas pelo Brasil afora, especialmente a de São Paulo, cujo Projeto de Lei nº 715/2008, do Deputado Rui Falcão do PT-SP, pretende proteger a população que luta por melhores condições de vida e que ocasionalmente se encontra com dificuldade de manter o mínimo necessário para sua manutenção e a de sua família; razão pela qual a inscrição de seu nome nos cadastros de maus pagadores serviria apenas como uma punição exagerada por não possuir opção equivalente ao consumo de tais serviços.

Destarte, servimos deste projeto em Minas Gerais também para mostrar à população que serviço essencial não pode ser equiparado a mercadoria e o direito do cidadão de receber por sua prestação contínua não pode ser inviabilizado por meio coercitivo e de cobrança.

A proposição encontra fundamento constitucional de validade no inciso V do art. 24 da Constituição Federal, e, por dispor sobre proteção a direito fundamental e humano e por não encontrar impedimento na Constituição Estadual, busca a legitimidade desta Casa para seguir em tramitação.

Dessa forma, pedimos o apoio dos demais membros desta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Moreira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 433/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.295/2009, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja encaminhado à Secretaria da Cultura pedido de providências com vistas à ampliação do prazo para a apresentação de propostas para a ação Pontos de Cultura no Estado de Minas Gerais, do Programa Mais Cultura do governo federal. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 3.296/2009, do Deputado Almir Paraca, em que pleiteia seja solicitada ao Governador do Estado a indicação de um representante desta Casa como membro convidado do Conselho Curador da Fundação Educacional Caio Martins. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.297/2009, do Deputado Fahim Sawan, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Dom Antônio Alberto Guimarães

Rezende pelo honroso serviço religioso prestado à comunidade de Uberaba.

Nº 3.298/2009, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Dom José Moreira da Silva por sua posse como Bispo Diocesano de Januária. (- Distribuídos à Comissão de Cultura.)

Nº 3.299/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas providências à Sra. Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza da Comarca de Sabinópolis, com vistas à liberação de visita da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal desse Município, uma vez que o acesso a esse estabelecimento prisional está condicionado ao cumprimento de várias exigências.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Ademir Lucas, Gilberto Abramo (4) e Wander Borges (5).

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura e Durval Ângelo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues.

- O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Ademir Lucas) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Com a palavra, o Deputado Ademir Lucas.

- O Deputado Ademir Lucas profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

- A seguir, o Sr. Presidente designa os membros da Comissão de Participação Popular, cuja composição foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 3.299/2009, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.637/2008, Ademir Lucas, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 3.248/2009, e Gilberto Abramo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.714/2008 (Arquivem-se os projetos e o requerimento.); e, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Gilberto Abramo (3), solicitando a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007 e dos Projetos de Lei nºs 1.636 e 1.762/2007, e Wander Borges (5), solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 1.209, 1.524, 1.723 e 1.880/2007 e 2.000/2008.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Almir Paraca) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca, solicitando a palavra pelo art. 70 do

Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Gostaria de registrar a presença, em Plenário, e parabenizar pela eleição expressiva o Prefeito Eduardo Corujinha, de Varginha, que vem a esta Casa com a comitiva de Vereadores e o Presidente da Câmara, a fim de reivindicar mais recursos e estrutura junto a esta Casa e ao governo de Minas para a cidade de Varginha. Desejo-lhe sucesso na sua gestão. Agradecemos também ao Sr. Leonardo Ciacci, Presidente da Câmara Municipal de Varginha, e ao Vereador Ronaldo Lousada a presença. Quero falar do reconhecimento desta Casa em relação à importância do Município de Varginha e do Sul de Minas, do nosso Estado. Realmente precisa ser olhado com muito carinho por parte de todas as Lideranças desta Casa e do governo do Estado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 16/12/2008

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Juninho Araújo, Gil Pereira e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Juninho Araújo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofício do Sr. Alfredo Pastori Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari (13/12/2008). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.101, 3.132, 3.138, 3.139 e 3.140/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.232 e 2.653/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos em que solicitam pedidos de providências, dos Deputados Paulo Guedes, ao DER-MG para recapear a Rodovia MG-401 no trecho compreendido entre os Municípios de Jaíba e Manga, passando por Matias Cardoso; e Gil Pereira, ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor do Deop para que seja realizada licitação das pontes situadas na Estrada da Produção que liga o Distrito de São Pedro das Garças ao Município de Montes Claros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2009.

Rêmolo Aloise, Presidente - Djalma Diniz - Gustavo Valadares - Adalclever Lopes - Irani Barbosa.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 3ª reunião ORDINÁRIA da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 16/2/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 12/2/2009, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento do Sr. Murilo Pereira Diniz, ocorrido no dia 4/2/2009, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

4ª reunião ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 16ª legislatura

Discursos Proferidos em 10/2/2009

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, todos os que nos acompanham na Casa do povo mineiro, imprensa mineira, todos os que nos assistem pela nossa TV Assembléia, gostaria de cumprimentar todos e, de modo especial, permita-me, Sr. Presidente, o Vice-Prefeito de Divinópolis, Francisco Martins, aqui presente. Estivemos reunidos hoje com o Presidente da Codemig, tratando da

busca de apoio a projetos industriais para Divinópolis. Em tempo de crise, é fundamental somar esforços. Nosso Vice-Prefeito, Francisco Martins, também acumula a função de Secretário de Desenvolvimento, uma prática extremamente saudável quando um Vice-Prefeito, sem nenhuma vantagem pessoal, pode, num gesto de compromisso com o Município, desdobrar-se e, além do cargo para o qual foi eleito, dedicar-se assumindo também a gestão de parte da administração, colaborando com o Prefeito. É assim que vivemos estes primeiros dias de governo em Divinópolis, numa harmonia absoluta entre o Prefeito Vladimir Azevedo, o Vice-Prefeito, a Câmara Municipal e, mais do que isso, a comunidade. Creio que esse é o principal instrumento para enfrentar as crises. Temos de procurar somar esforços não só com o governo do Estado, mas também com o governo federal, superando as barreiras partidárias. É claro que, num ambiente democrático, na disputa eleitoral temos momentos calorosos, às vezes até com ânimos mais exaltados, mas é preciso ter equilíbrio, maturidade, compromisso com a nossa gente de, passado o embate político, partir para o embate construtivo de somar esforços para alcançar objetivos comuns. É assim que tenho visto e procurado me integrar nesse esforço da Prefeitura de Divinópolis e de várias outras em Minas Gerais, nas quais tenho tido a oportunidade de colaborar. É esse também, não tenho dúvida, o ritmo de trabalho dos demais colegas Deputados.

Hoje trago um assunto a esta Casa que ontem foi, de forma marcante, debatido em Uberaba, essa grande e promissora cidade do Triângulo. Para minha alegria, fui recebido pelo colega Deputado Fahim Sawan, a quem cumprimento, que lá estava representando esta Assembléia na Mesa dos trabalhos, que reuniu as lideranças de produtores rurais, sindicatos rurais, Prefeitos, Vereadores, não só do Triângulo, mas também do Noroeste de Minas, enfim, de uma grande região do Estado, mais de 2 mil líderes. Não houve nenhum ônibus daqui ou dali, lideranças se reuniram com o propósito de fazer um debate sério.

Também estavam presentes o Deputado Antônio Carlos, que viajou comigo de Belo Horizonte para lá, com o objetivo de participar desse evento, e os Deputados Federais daquela região. Receberam o Ministro da Agricultura, Reinholds Stephanes, bem como os Secretários de Agricultura, Gilman Viana, e de Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, para, juntos, debatermos um tema extremamente relevante, que deve ser objeto de preocupação de todos os cidadãos: o meio ambiente. Houve uma discussão séria e madura, considerando-se a nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a produção de alimentos de forma sustentável e responsável. Ou seja, a intenção é acabarmos, de uma vez por todas, com o estigma de que há um conflito insuperável entre produzir alimentos e preservar o meio ambiente. É absolutamente possível fazermos as duas coisas. Digo mais: o produtor rural, o trabalhador rural, que tem uma vivência no campo, seja na agricultura, seja na pecuária, mais do que ninguém convive, no dia-a-dia, com a natureza, ambiente onde nasceu e se formou. Sabe, portanto, que a natureza é mais que sua parceira, é a base de sua atividade operacional. Sem ela, não haverá colheita, produção de grãos; enfim, não haverá condição de criar animais adequadamente e produzir alimentos. Então, ele sabe disso. Sou produtor rural, profissional da área de ciências agrárias, como o nosso querido colega Eros Biondini. Sabemos, então, que não é possível produzir, se não houver harmonia com a natureza. É bem verdade que um ou outro, às vezes até num amplo desconhecimento dessa relação fundamental, deixa de agir dessa forma. Antes de ser uma relação de aspecto legal, que deve ser observado, levando em consideração os parâmetros legais, é uma relação de natureza técnica, da vida e da biologia. Quem trabalha com a terra sabe disso.

Então, é inaceitável que alguns segmentos urbanos, e pior, que algumas autoridades comecem a tratar o produtor rural como bandido, criminoso. Não se pode aceitar que comecem a agredi-lo permanentemente, como se ele fosse o responsável por todas as mazelas que hoje a humanidade vive por causa de várias atitudes absolutamente irresponsáveis do ser humano. Na verdade, as causas disso concentram-se, na sua grande maioria, para não dizer na totalidade, nos grandes centros urbanos, nas grandes indústrias, nas chaminés. Tentam, de certa forma, compensar isso, ao fazer uma legislação impossível de ser praticada, mas que é cobrada do produtor. Quando este - principalmente o pequeno produtor - não consegue cumprir algo impossível de ser praticado, começa a ser tratado como criminoso.

A discussão lá foi muito produtiva porque contamos com a presença do Ministro da Agricultura do governo do Presidente Lula, do PT, indicado pelo PMDB; do Secretário de Meio Ambiente, que não tem partido político, mas é um homem vivido, absolutamente integrado no governo Aécio Neves, ex-Ministro do Meio Ambiente, enfim, é um profissional que conhece a matéria e não trata o assunto com paixões partidárias; do Secretário de Agricultura; de lideranças sindicais que falam a mesma língua. Os nossos Deputados estaduais também estavam lá. O Deputado Fahim Sawan falou, com muita propriedade, representando a Assembléia. Todos falaram a mesma língua, todos disseram o óbvio: é preciso mudar a legislação. Não se trata de mudá-la para destruir o meio ambiente, mas para compatibilizar respeito ao meio ambiente com atividade produtiva, gerando empregos e produzindo alimentos. Ou seja, o objetivo é tratar a questão com respeito, e não com demagogia, com bravatas, como fazem algumas pessoas que não sabem o que é produzir nem sequer um grão de milho, nunca pisaram num curral, mas tentam, o tempo todo, mostrar como se produzem alimentos, criando dificuldades para o produtor rural. Falam em multas e até em prisão para o produtor e para o trabalhador rural, baseando-se numa lei absolutamente sem lógica, que foi elaborada há várias décadas e não foi atualizada. O Ministro da Agricultura e o Secretário de Meio Ambiente disseram que é necessário atualizá-la.

Demos um exemplo aqui - logo o detalharei - ao votarmos no ano passado, nesta Casa, uma lei de minha autoria, com a colaboração de outros Deputados, que aprimorou a legislação mineira, melhorando essa relação entre quem quer produzir e quem quer preservar o meio ambiente. Votamos o projeto de lei e o aprovamos. Portanto nada é impossível, mas tem de haver vontade política, e o Congresso Nacional tem de fazer isso.

O Deputado Fahim Sawan (em aparte)* - Sr. Presidente, Deputado Domingos Sávio, a quem agradeço a gentileza de conceder-me este aparte, quero apenas dizer que ontem V. Exa. foi, reconhecidamente, acolhido calorosamente em Uberaba perante todos os produtores rurais, graças à sua lida, ao seu trabalho e à sua dedicação a essa área tão importante para o nosso país, a qual representa um terço do PIB. Como disse o próprio Ministro Reinhold Stephanes ontem, em Uberaba, com certeza nem essa crise mundial poderá afetar essa área aqui no Brasil. Ainda podemos imaginar que ela nos alavancará dessa crise e, quem sabe, fará a diferença, como já faz.

Ontem tive a honra de representar a Assembléia Legislativa no II Fórum de Legislação Ambiental realizado em Uberaba. Aproveito para parabenizar o Sindicato Rural de Uberaba, por meio do Sr. Rivaldo Machado Borges, nosso Presidente, pela organização desse evento. Também agradeço a V. Exa., ao Deputado Adelmo Carneiro Leão e ao Deputado Antônio Carlos Arantes, pois juntos representamos a Assembléia Legislativa. O que fiz ontem, com certeza, representa a fala de todos nós: esta Casa está à disposição dos produtores rurais brasileiros.

Muito obrigado pelo aparte e parabéns pelo seu trabalho em prol da agricultura do nosso Estado.

O Deputado Domingos Sávio* - Obrigado, Deputado Fahim Sawan. De fato, o momento foi histórico, mas um momento de prenúncio do grande trabalho que temos pela frente. Temos de estudar essa legislação ambiental. E aí volto a insistir em um tema: estudar não para flexibilizá-la, para comprometer o meio ambiente, não. Uma legislação impossível de ser praticada estimula a destruição do meio ambiente porque, de tão absurda, acaba por ser ignorada e vira objeto de conflito. Não será multando ou prendendo que salvaremos a natureza; temos de nos unir.

O projeto de que fui autor nesta Casa, já sancionado pelo Governador - e o Secretário de Meio Ambiente já tomou as medidas para que ele seja colocado em prática nos órgãos ambientais do Estado -, reflete muito bem esse espírito. O Código Florestal Brasileiro é uma lei federal, e eu, como Deputado Estadual, não posso modificá-la; caso contrário, já o teria feito. O Código Florestal Brasileiro vigora desde 1934, sofreu uma pequena modificação na década de 50, e já estamos no século XXI regidos por uma legislação de uma época em que não se tinha o menor conhecimento das técnicas atuais. Portanto, a referida legislação não está sendo eficaz para preservar o meio ambiente e ainda prejudica quem quer trabalhar, mas o Congresso não muda o Código Florestal Brasileiro. Esta Assembléia percebeu a situação, e, com o apoio dos colegas, propusemos um projeto. Vimos que o Código Florestal tratava de definir - e é muito bom que se defina - a preservação das áreas nas margens dos rios e córregos, a chamada mata ciliar. Definia também a preservação no entorno das nascentes - o que é muito bom que se defina e temos de continuar mantendo essa definição -, mas o Código Florestal não definiu a área de preservação no entorno das barragens artificiais. Veja bem, no entorno de um córrego, a área de preservação permanente é de 30m; numa nascente, é de até 50m; e, nas barragens artificiais,

o Código Florestal Brasileiro não definiu qual seria essa área, da qual não pode ser removida a camada de vegetação para plantio ou para edificação. Veio um Conselho, o Conama, que estabeleceu que o afastamento seria de 100m, numa atitude incoerente, colocando um afastamento para a beira de uma represa artificial, como o Lago de Furnas e o de Três Marias, maior do que para uma nascente de água, muito maior do que para um rio, onde a água tem correnteza e provoca erosão.

Foi uma decisão incoerente, sem sentido técnico, sem lógica, que não preserva a natureza; pelo contrário, fazia com que as pessoas, de alguma maneira, desrespeitassem a lei e acabassem construindo na beira do lago, na margem do lago, o que, de fato, é desaconselhável, porque dificulta a conservação, mesmo se tratando de um lago artificial. Então fizemos uma lei em que não se determinavam os 100m de afastamento, pois não há lei que diz que deva ser de 100m. E o Conselho, ao criar essa norma, elaborou-a de forma generalizada, sem um estudo técnico. Pensamos: vamos fazer uma lei. E nós a fizemos aqui, na Assembléia, e se determinava que o afastamento seria de, no mínimo, 30m. Os produtores rurais concordaram com isso, assim como os ambientalistas - quando digo ambientalista, não estou referindo-me a qualquer um que se intitule ambientalista, porque fica parecendo que virou profissão ser ambientalista. Há muitos "ambientalóides" por aí se dizendo ambientalistas. Há pessoas que não entendem nada e querem, às vezes, ganhar algum dinheirinho extra, às custas de "ONGs", entre aspas, que precisam ser questionadas. Portanto, os ambientalistas, essas pessoas que estudam a biodiversidade, que se dedicam à ciência ligada à preservação do meio ambiente, também concordaram, tanto que o meu parecer recebeu voto favorável do IEF, do Igam.

Daí votamos uma lei nesta Casa - a qual foi sancionada pelo Governador - e que define que, ao invés de 100m de afastamento, devem-se respeitar 30m. Foi um avanço. Portanto, que o Congresso Nacional se mire nessa ação da Assembleia, reveja o Código Florestal Brasileiro e respeite o produtor rural, que quer trabalhar, produzir. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores que acompanham os trabalhos pela TV Assembléia, esta data, 10 de fevereiro, é muito significativa para nós, filiados e militantes do PT, assim como para os simpatizantes do Partido. Hoje é a data do aniversário do PT, que foi fundado há 29 anos. Trata-se de um partido, como já podemos registrar, que se confunde com a própria história recente da democratização em nosso país. O PT foi e é - e tenho certeza de que continuará sendo - o estuário das melhores tradições da esquerda democrática, dos movimentos sociais progressistas, dos setores comprometidos com a vida em plenitude em nosso país. O PT surgiu num momento de profundas transformações políticas, econômicas e sociais no País.

Sem falsa modéstia, como militante desse Partido, posso dizer que, junto com outros movimentos e outros setores partidários, o PT teve uma grande responsabilidade na construção da democracia brasileira. É evidente que os movimentos democráticos e a luta por um país melhor e mais justo sempre existiram em nosso país, mas não sob a forma de um partido organizado nacionalmente, um partido que combinou a luta social com a luta institucional. E termos hoje a responsabilidade maior de governar o Brasil é, sem dúvida, uma experiência partidária inédita, que transforma o nosso Partido numa das grandes referências da esquerda no plano internacional.

O PT surge, emerge no interior da contestação à ditadura militar, congregando os movimentos sociais resistentes àquele regime de arbítrio. Um partido que surge com a contribuição do novo sindicalismo. E não foi só o ABC Paulista: em Minas Gerais, o Vale do Aço e a Região Metropolitana de Belo Horizonte contribuíram muito nessa nova organização autônoma dos trabalhadores, que agrega também intelectuais, correntes da esquerda clássica, intelectuais que já militavam em organizações na clandestinidade. Um partido que surge rigorosamente das bases e que adotou o princípio da democracia interna como o seu valor maior, mas sempre se mirando na democracia como um valor universal para a sociedade. Um partido que resgatou a utopia socialista, mas valorizando e defendendo o fortalecimento desse socialismo com a afirmação dos valores democráticos, em clara contraposição às experiências do socialismo do Leste Europeu. Portanto, um partido que adotou a tática do acúmulo de forças, da combinação da luta institucional com a luta social; que, ainda que aponte para uma sociedade socialista, trabalha dentro do capitalismo com as regras construídas democraticamente, mas entende a política e a democracia como caminhos para que a população tenha acesso a um nível maior de bens, de informações, de condições e de oportunidades, para que se construa uma verdadeira sociedade brasileira democrática. O compromisso ético do PT é com a transformação social em todos os seus níveis e planos: intelectual, moral, cultural, social, econômico e existencial.

Foi esse o caminho trilhado por milhares de militantes, de filiados, de parlamentares, de gestores, muitos deles - talvez a maior parte -, certamente, anônimos, mas afirmando, em cada canto do nosso país, os valores e os princípios do PT. Um partido que enfrentou as suas primeiras eleições dois anos após sua fundação, que foi em 10/2/80. Então, já em 1982, ele disputava as eleições. Aqui, em Minas, com a nossa querida companheira Sandra Starling, candidata ao governo de Minas, e a nossa também querida Helena Greco, a primeira Vereadora eleita pelo PT nesta Capital. Um partido que elegeu, também, para esta Assembléia, o Deputado João Batista dos Mares Guia e, para a Câmara, o Deputado Federal Luiz Soares Dulci, hoje nosso querido Ministro Dulci. E, ao longo das eleições, foram-se ampliando suas bancadas no parlamento, e foi-se afirmando o modo petista de legislar com dedicação, com ética e interlocução com os movimentos sociais, buscando o parlamentar do PT, onde estivesse, colocar o Poder Legislativo a serviço das classes populares, dos movimentos sociais, que, já no início da redemocratização, exigiam um espaço dessa natureza para vocalizar as suas necessidades e os seus anseios.

Mas o PT foi além, pois conquistou prefeituras importantes, desenvolveu uma forma própria de lidar com o Executivo, democratizando as decisões do Executivo, invertendo prioridades e criando o modo petista de governar. E isso incluiu a adoção de práticas inovadoras, como o Orçamento Participativo, que contribuíram de maneira afirmativa para a Constituição promulgada em 1988, com a combinação da democracia participativa com a democracia representativa, mas sem se esquecer da necessária presença, respeitada a autonomia destes, nos movimentos sociais. A nossa compreensão é a de que a luta institucional interage com a luta social e que a independência e a autonomia de partidos e movimentos são salutares para a democracia brasileira.

Conseguimos ganhar Capitais importantes, como a nossa querida Belo Horizonte, em 1992, com a eleição do primeiro Prefeito do PT de Belo Horizonte, Patrus Ananias, hoje Ministro do Desenvolvimento Social, que foi sucedido pelo nosso querido e saudoso Prefeito Célio de Castro, que era, na época, do PSB, mas depois veio a filiar-se, para nosso orgulho, ao PT. O Prefeito Célio de Castro foi sucedido pelo então Vice-Prefeito Fernando Pimentel, também do nosso Partido dos Trabalhadores, o qual acabou sendo reeleito como Prefeito da Capital.

Não apenas na Capital o PT se enraizou em nosso Estado. Hoje o PT conta com 659 Vereadores em Minas, praticamente 800 diretores em funcionamento e mais de uma centena de Prefeitos. Ou seja, o PT está presente hoje em Minas e no Brasil, com capilaridade, na dinâmica das instâncias partidárias de seus diretores, e também enfrenta, com muita responsabilidade, os desafios da gestão pública, com Vice-Prefeitos e Prefeitos e integrando governos em aliança com outros partidos da nossa base maior, que é a base que sustenta o governo Lula.

Este governo Lula é talvez a maior conquista e a maior responsabilidade já enfrentada pelo PT em sua história. Muitos duvidavam da capacidade do nosso Partido em bem governar o Brasil. Muitos enxergavam, no PT, os xiitas - aliás, alguns ainda enxergam -, os radicais, aqueles que não dariam conta de governar o nosso país. Mas o PT mostrou a que veio, com o governo Lula, os seus Ministros e o inestimável apoio de partidos que compartilham a responsabilidade de governar o Brasil. Também sabemos e compreendemos que governar o Brasil não é tarefa exclusiva de uma liderança ou de um partido político, mas, sim, uma tarefa que impõe uma construção maior, que envolva segmentos da sociedade e também outros partidos que, apesar de algumas diferenças de compreensão sobre o nosso país, apresentam, neste momento, uma visão comum sobre como retomar o desenvolvimento econômico com distribuição de renda. Talvez essa seja a construção mais importante do momento do nosso partido, o PT, que é promover a justiça social, promover uma melhor distribuição de renda e fazer com que o maior número de brasileiros e brasileiras tenham maior oportunidade de acesso à educação, à alimentação, à geração de emprego e também ao desfrute dos bens que sempre estiveram pouco acessíveis à maioria do povo brasileiro.

Portanto, neste momento, neste dia 10 de fevereiro, em que o PT completa 29 anos de idade, podemos dizer que cumprimos uma trajetória exitosa. É evidente que se trata de uma trajetória também com problemas, com dificuldades e, às vezes, com insucessos e divergências, algumas até artificiais e muitas vezes com exagero na disputa pelo poder interno, que faz com que algumas das nossas lideranças se esqueçam dessa trajetória tão luminosa do nosso partido. No entanto não tenho nenhuma dúvida em afirmar, como cidadão brasileiro e sobretudo como militante de sempre do nosso partido, que, desde o início da década de 80, tenho muito orgulho em ser filiado ao PT por mais da metade da minha vida. E continuarei sendo, e digo que o nosso partido ainda tem uma contribuição muito grande a dar ao País e ao Estado de Minas Gerais.

Hoje o PT tem o Presidente da República, 559 Prefeitos, o mesmo número de Vice-Prefeitos, 5 Governadores, quase uma centena de Senadores e Deputados Federais e, como já disse, mais de 4 mil Vereadores espalhados pelo País. O PT tem ainda, e principalmente, o respeito de boa parcela da população e uma presença, que pretendemos cada vez maior e melhor, nos movimentos sociais.

No dia do aniversário do PT, presto uma homenagem ao partido na Assembléia, na pessoa do nosso novo Líder, Deputado Padre João, que tão bem expressa não só a história do PT, mas também a contribuição tão plural de setores importantes da sociedade brasileira que abraçaram essa causa. Presto minha homenagem também na pessoa de tantos anônimos, alguns certamente nos ouvindo pela TV Assembléia Legislativa, alguns que já não estão entre nós; e de alguns mais conhecidos, como Henfil, Chico Mendes, nosso saudoso Célio de Castro, seu Joaquim, Padre Lage, Milton Freitas, e tantos que não estão entre nós, hoje, para compartilhar este momento tão bonito e desafiador que vive o Brasil na luta pela justiça social, pela inclusão das pessoas e pela afirmação de uma sociedade verdadeiramente democrática, sem perder a utopia do socialismo, mas lutando desde já pelo bem e pela vida das pessoas. Da mesma forma, Padre João, afirmando um princípio e um valor de que o PT nunca pode abrir mão: o respeito às suas diferenças internas, quer minoritárias, quer não. Cada militante, cada cidadão, cada segmento, cada tendência do PT, por menor que seja numericamente, teve e tem grande contribuição nessa construção plural que é o PT. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, na pessoa do qual cumprimento todos os companheiros Deputados e Deputadas presentes à reunião desta tarde de terça-feira; cumprimento ainda a imprensa mineira aqui presente, que tem feito a cobertura das atividades desta Casa e divulgado os trabalhos legislativos para todo o povo de Minas Gerais; e também toda a população mineira, notadamente a população norte-mineira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero manifestar inicialmente minha satisfação com o importante encontro que ocorre neste momento - hoje, dia 10, e amanhã, dia 11 -, na nossa Capital, Brasília, em que centenas, se não milhares, de Prefeitos de todo o País participam de uma macroaudiência com o governo federal - os Ministros e, principalmente, o Presidente Lula. Ações como essa, principalmente quando fogem do caráter político por não acontecerem às vésperas de eleições, são muito importantes, porque é necessário que os Prefeitos conheçam um pouco mais os caminhos difíceis e tortuosos de Brasília e do governo federal.

Nesse encontro, serão anunciados aos Prefeitos, pelo governo federal, dois programas fundamentais. O primeiro é a renegociação da dívida de todos os Municípios brasileiros com o INSS. Uma dívida que se acumula por várias décadas, que já teve uma negociação na década de 90 e outra pálida renegociação na década de 2000. No entanto não oferecem condições para que os Municípios possam pagar essas dívidas, e estão pagando dívidas passadas com a parcela atual que o Município deve ao governo federal.

Vários episódios decorreram dessa dívida dos Municípios. Recentemente, a Polícia Federal interveio, por determinação judicial, invadindo casas de Prefeitos e prendendo-os, muitos deles absolutamente inocentes e que trabalhavam na defesa dos seus Municípios. Caríssimo Padre João, já disse isso aqui várias vezes, referindo-me aos Municípios de Almenara e Salto da Divisa, quando a Polícia Federal, covarde e injustamente, levou presos seus Prefeitos por estarem, única e exclusivamente, defendendo os interesses de seus Municípios. Publicaram licitação no "Minas Gerais", pediram autorização legislativa para contratação de um escritório de advocacia, e só apareceu aquele escritório. Posteriormente, foram surpreendidos, como todo o povo brasileiro, com a notícia de que os advogados daquele escritório teriam um acordo com o Juiz para facilitar uma sentença. Em nenhum momento, esses Prefeitos solicitaram a devolução do dinheiro sequestrado, mas queriam apenas a liberação dos Municípios do Sif, para que, pelo menos, sobrasse algum recurso para tocar as obras e pagar o custeio dos Municípios.

E hoje vemos essa peregrinação a Brasília. Espero que, ao final dessa audiência dos Prefeitos com o Presidente Lula, eles possam, sem nenhum tipo de burocracia nem empecilho, iniciar a renegociação das dívidas com o governo federal. O anunciado foi que a dívida poderá ser paga em 20 anos - 240 meses. Assim poderá sobrar algum recurso para que os Prefeitos possam administrar seus Municípios. Estou muito feliz com essa notícia, pois o Presidente Lula, mais uma vez, acerta em cheio, ao propor esse encontro com os Prefeitos. Espero que o desenrolar seja menos burocrático e mais ágil para que as Prefeituras se vejam livres dessa dívida que herdaram de seus antecessores durante décadas. Outro motivo do encontro em Brasília é que as Prefeituras possam ter alguma linha de crédito nos bancos oficiais e possam adquirir máquinas e veículos nos moldes do que o Governador Aécio Neves fez em Minas Gerais, o que culminou com o perdão da dívida das Prefeituras. Elas lucraram muito, e, graças a Deus, quase todos os Municípios de Minas Gerais possuem uma máquina, uma retroescavadeira, uma pá-carregadeira, um trator, um caminhão, enfim, um veículo novo para ajudar o seu Município.

Ações iguais a essa têm de ser repetidas. Até proporemos o envio de um ofício de congratulações ao Presidente Lula. Farei isso em meu nome, em nome de meu partido, e acredito que também em nome do PT e de outros partidos que são base de apoio do Presidente Lula no Congresso Nacional. Espero que ações como essa se repitam.

Um outro ponto que deveria fazer parte dessa pauta é o transporte escolar. Estamos vendo uma verdadeira maratona, uma verdadeira luta, um desafio constante das Prefeituras para, pelo menos, tornar disponível à população um transporte escolar seguro, digno e de qualidade para os nossos alunos em todo o Brasil. Estamos vendo um esforço muito grande da Secretária Vanessa complementando os recursos que vêm de Brasília, ajudando Prefeito a adquirir um veículo, um ônibus, a consertar outro ônibus. Na verdade, o transporte escolar em Minas Gerais, principalmente nos pequenos Municípios, está absolutamente sucateado. Não há dinheiro para a gasolina, e a imprensa mostra, de vez em quando, um ônibus que circula sem cinto de segurança, com pneu estragado, já bem "derrubado". Na verdade, isso é um reflexo, um retrato do que está acontecendo no transporte escolar no interior do nosso Estado.

Proporemos alguma ação também no intuito de o governo federal disponibilizar aos Municípios uma linha de crédito para aquisição de veículos novos. Os veículos que transportam os alunos no interior de Minas Gerais, nos pequenos Municípios, são antigos, não deveriam estar rodando, não oferecem qualidade, muitos não oferecem segurança aos nossos alunos. Penso que chegou a hora de o governo federal também entrar nessa linha, atender a essas reivindicações e socorrer os Municípios no transporte escolar.

Eu fazia uma conta, caro Deputado Doutor Viana, relativa aos Municípios. O Município que consegue economizar no pagamento de pessoal, no pagamento em dia dos salários, no pagamento do 13º salário, se for muito eficiente, consegue comprometer 50% das suas receitas. O percentual de 25% é da educação; 15%, a partir deste ano, será da saúde, e o Município que não aplicar 15% na saúde terá problema na sua prestação de contas, ficará bloqueado tanto no governo federal quanto no governo do Estado. As Câmaras consomem de 6% a 8%. Somando, estamos falando de uma receita comprometida de 96% a 98%: 50% para pagamento de pessoal, 25% nos investimentos da educação, 15% nos investimentos da saúde, e 6% a 8% são o repasse mensal da Câmara. Sobram 2% a 4% para que o Município compre remédio, adquira merenda escolar, pague dívidas do INSS, da Copasa, da Cemig, faça investimento. Noventa e nove por cento dos Municípios mineiros não têm dinheiro para nenhum tipo de investimento. O Município pequeno, que recebe 0,6% do FPM, caro Deputado Getúlio Neiva - o que deve incluir a

grande massa dos Municípios mineiros e brasileiros -, não tem, no final do mês, R\$10.000,00 para comprar um pneu para um ônibus, para mandar consertar um veículo da saúde, para fazer uma pequena obra, para consertar um calçamento estragado. Não sobram R\$10.000,00 por mês.

Os Municípios estão aí com o pires na mão. Não podem inventar impostos, porque estes fazem parte das taxas determinadas pela Constituição. Tem de haver socorro - o único que existe é o dos governos estadual e federal. O Governador Aécio Neves tem ajudado muito os Municípios mineiros na área da saúde, no Pro-Hosp, com recursos repassados às equipes Saúde da Família, nos subsídios que são distribuídos na cesta básica de medicamentos no final do mês, assim como na educação - no que é possível -, elaborando convênio com o Município para a reforma e a ampliação de uma escola municipal; todavia estava faltando ajuda do governo federal. Sinto-me feliz, pois vejo que a maioria dos Municípios de Minas Gerais ou de todo o Brasil está reunida hoje em Brasília, onde terá acesso a informações, projetos e convênios que já deveriam ter ocorrido há muito tempo.

Queria apenas citar algo, meu caro Deputado Doutor Viana. No Município de Rubim - Jequitinhonha -, o Prefeito Evandro, recém-eleito, tomou posse no dia 1º de janeiro. No dia 10 de janeiro, houve um seqüestro dos recursos do Município no valor de R\$80.000,00 para o pagamento de dívidas contraídas com o governo federal, dívidas do INSS. Mais outro seqüestro está previsto para hoje, dia 10 de fevereiro, no valor de R\$104.000,00. Indagou o que poderia fazer. Foi eleito e já recebeu o Município com o dever de efetuar o pagamento de dezembro e os credores batendo às portas da Prefeitura. No dia 10, quando mal havia esquentado a cadeira, foi surpreendido com a retenção, o seqüestro de R\$80.000,00, por parte do INSS, de uma dívida de R\$6.000.000,00. Se juntar todo o recurso durante todo o mandato, não chegará a essa dívida de R\$6.000.000,00. Portanto está de parabéns o governo federal, o governo Lula.

Sr. Presidente, finalizando, só espero que, neste trâmite burocrático que virá agora, o governo libere os milhões de reais que foram seqüestrados da grande maioria das Prefeituras, no dia 10 de janeiro, por parte do INSS, atendendo a uma ação judicial.

Ficam aí os meus cumprimentos ao Presidente Lula e a minha esperança de que, a partir de agora, os Prefeitos possam respirar um pouco mais e pelo menos ter condições de administrar o orçamento que está engessado, pois não sobra nada para investimento em nenhum Município brasileiro. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Meu caro Presidente Doutor Viana, Deputados e Deputadas, caros telespectadores da TV Assembléia, boa-tarde! Deputado Carlos Pimenta, ouvi atentamente o seu pronunciamento, e, por coincidência, a região sobre a qual V. Exa. fala também é uma área da nossa atuação. Estivemos visitando todos esses Prefeitos no recesso parlamentar - foram visitados mais de 45 Municípios. Vemos com tristeza que os Prefeitos se sentem anestesiados, sem saber como começar a trabalhar, não em razão da dívida fundada, mas sim da dívida vencida de imediato e, sobretudo, das retenções que são feitas, especialmente pelo governo federal, das cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Temos de ressaltar, é claro, que, no ano passado, já no último mês, o governo Lula concedeu mais um ponto percentual sobre o FPM, que vigorou apenas no final do ano e vigorará a partir deste ano. Então teremos 12 meses de uma arrecadação um pouquinho maior. E isso, se levarmos em conta aqueles descontos feitos em folha, Deputado Carlos Pimenta, sobretudo descontos, em sua maioria indevidos, pois o Fiscal do INSS chega à Prefeitura, notifica-a, e o Prefeito, para ficar livre, confessa qualquer dívida, porque não sabe o que aconteceu há 10 anos.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Deputado Getúlio, solicito-lhe 30 segundos apenas para cumprimentar o Prefeito Souza, de São João do Paraíso, aqui presente. Ele estava sentado ali, e eu não fiz isso antes, porque não o vi, e pensei que ele estivesse trabalhando, pois, quando vem a Belo Horizonte, é para trabalhar - e muito. Gostaria ainda de dar o meu abraço ao João Caititu, Secretário de Meio Ambiente, o qual também está presente. Os meus cumprimentos, Souza, e ainda, na sua pessoa, quero cumprimentar os Prefeitos de Minas Gerais e de todo o Brasil, que, com muita força de vontade, estão iniciando seus mandatos. Peço a Deus que o abençoe e lhe dê força para que possa trazer muita luz e qualidade de vida ao povo de São João do Paraíso. Muito obrigado, Deputado Getúlio.

O Deputado Getúlio Neiva - Muito obrigado, Deputado Carlos Pimenta. Ressalto especificamente um aspecto interessante da vida municipal. Espera-se que o Prefeito faça tudo que cabe aos governos estadual e municipal. Embora a Carta Magna de 1988, que passou a vigorar em 1889, inclua o Município e o Estado como entes federados, lamentavelmente a redistribuição dos recursos federais não têm sido condizentes com o que ela diz. É impressionante como a força do Estado se coloca contra os próprios representantes do povo, que também ajudam a constituir este Estado, os entes federados, os Municípios. Há casos, Sr. Presidente... Conto os casos e cito as fontes corretas. No meu caso particular, tenho as minhas contas pessoais. Minha conta bancária foi bloqueada pelo INSS em 3 de outubro do ano passado, faltando dois dias para as eleições. E o interessante é que isso se deu por dívida de Prefeitos que me antecederam na Prefeitura. Mas eles não agiram errado nem ficaram devendo, e sim confessaram aquilo que o Fiscal do INSS anotou, para que pudessem fazer o parcelamento dos débitos.

Na visita que os Prefeitos estão fazendo a Brasília, há a necessidade de as entidades representativas dos Municípios exporem de forma clara para o governo esse equívoco, o erro dramático em que se determina como dívidas das Prefeituras chegam praticamente a R\$54.000.000,00. Em sua grande parte, essas dívidas não existem. Aquilo mesmo que foi decidido pelo governo federal, a redução de multas de 100% sobre o valor de uma anotação para as empresas, não vale para as Prefeituras. É preciso que o tratamento dado às empresas de parcelamento de débito com o INSS seja também concedido às Prefeituras. Se existe a dívida quirográfica, dívida anotada no papel - atualmente dizemos que se trata de uma dívida digital -, ela está no computador. Ninguém sabe se ela é real, mas a dívida existe, e, se forem colocados os dispositivos aplicados à iniciativa privada sobre essas dívidas que dizem que os Municípios têm, elas cairão para muito menos da metade. Então a virtualidade dessa dívida precisa ser encarada com seriedade. Não adianta o governo colocar em sua dívida ativa um montante fabuloso para receber dos Municípios, dos Estados ou das empresas, se já "abriu as pernas" das empresas. As empresas puderam fazer o seu remanejamento de dívida, tiveram a redução das multas aplicadas pelo governo federal, mas os Municípios não. No caso específico da minha cidade, Teófilo Ottoni, caro Presidente, o fato é ainda mais interessante. O INSS concedeu ao Juizado de Primeira Instância autoridade para fazer as cobranças. Acionamos a Justiça Federal, que decidiu a nosso favor, e o Juiz de Primeira Instância não aceita a decisão do Juiz Federal. Está havendo um conflito de competência, mas, sobretudo, uma irracionalidade.

A virtualidade desse crédito que o governo diz ter junto às Prefeituras precisa ser desvendada. Da mesma forma que uma Prefeitura tem o seu débito quirográfico num montante bastante elevado, há advogados especializados que estão com recursos ganhos na primeira e na segunda instâncias, mostrando que o crédito é até maior do que o débito descontado na sua folha, na origem do Fundo de Participação dos Municípios. Seria interessante que esta Casa, que representa o Estado e suas várias regiões, convocasse, especialmente por meio da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os advogados especializados nessa área. Os empréstimos ARO foram tomados no passado pelos Prefeitos e diluídos no prazo de 10, 15, 20 e 30 anos. Os atuais Prefeitos são obrigados a assumir as dívidas do INSS que foram compensadas, mas não existem. Foram compensadas simplesmente porque o agente fiscal teve preguiça de olhar a documentação da Prefeitura e conferir o que foi pago ou porque o Prefeito, preguiçoso ou temeroso de não manter suas contas em dia, com uma Certidão Negativa de Débito - CND -, em virtude de um parcelamento aceita e confessa uma dívida que não existe.

Sr. Presidente, é isso a que estou assistindo, ao visitar todas as Prefeituras. Conheço o exemplo de Rubim, citado pelo Deputado Carlos Pimenta, que é real. O mesmo ocorre em Ataléia. É preciso que nós, Deputados, debruçemo-nos sobre esse assunto e, daqui de Minas Gerais, façamos esse questionamento à direção regional do INSS. Não há necessidade de brigarmos em Brasília, porque, de fato, podemos convocar 1, 2, 3 ou 10 advogados especialistas que podem fazer o levantamento desses débitos e créditos, ajuizar sentenças e ganhá-las na Justiça. Paralelamente, devemos fazer um trabalho junto à Justiça, para que não seja permitido ao INSS continuar retirando das Prefeituras o que é essencial à sua manutenção.

Nós, municipalistas, sofremos muito. Além de alguns termos sido Prefeitos, recebemos diariamente os Prefeitos e os Vereadores para discutir os problemas. Na minha região, que é muito pobre, é normal uma Prefeitura confessar débito que não existe. Quase todas o fazem e, dessa forma, ficam no limite de saturação de crédito, sem poder colocar um projeto em andamento porque não têm como provar sua capacidade de endividamento, de pagamento, em virtude de a contabilidade não fechar. Há retenção de recursos não apenas do FPM mas também do ICMS.

Essa preocupação deve ser levada à Comissão de Fiscalização desta Casa, para buscar uma posição, um clareamento dessa situação, mapeando até o volume de ações existentes no INSS contra as Prefeituras ou vice-versa. Não é possível que não se possa fazer um acerto de contas, um comparativo, estabelecendo um comportamento diferenciado. Por que aos empresários é concedido um benefício de redução violenta de suas multas e o mesmo não ocorre com os Municípios? Acho que estamos trabalhando com dois pesos e duas medidas.

Haverá dois dias de festa em Brasília: hoje e amanhã. Numa delas, a Ministra Dilma Rousseff será apresentada aos Prefeitos como futura candidata a Presidência da República.

Sei que o Presidente da República vai também oferecer aos Prefeitos uma enorme série de projetos e programas. Sei que vai falar muito do PAC, dizer que precisa cumprir os objetivos do PAC, mas há que se olhar o outro lado da questão: a maioria dos Prefeitos não consegue tirar o dinheiro da Caixa Econômica Federal. O governo federal faz o convênio, deposita, mas a burocracia é tão grande e o número de servidores que a Caixa tem na área técnica e de engenharia para verificar os projetos é tão pequeno que não se consegue tirar o dinheiro. Não adianta que o PAC vá dar o dinheiro. Até agora, em dois anos o PAC só realizou 11% das obras. Daquilo que quirograficamente - gosto muito desta palavra - colocaram do PAC, aquele dinheirão, em dois anos só 11% foram realizados. Agora o Presidente da República está fazendo um apelo para os Prefeitos aplicarem o dinheiro. Mas, para que apliquem o dinheiro, é preciso que a burocracia diminua. Para que apliquem esse dinheiro, é preciso que se desonere a transferência do FPM, dessa carga de 6% tomada obrigatoriamente para quitar débitos, muitas vezes inexistentes, do INSS.

Essas verdades precisam ser ditas. São assuntos complicados para a maioria da população, mas são eles que nos afligem, que prejudicam a administração local, que prejudicam a atuação do Prefeito, o desenvolvimento das atividades normais de uma Prefeitura, que não consegue levantar os recursos necessários para fazer sua administração local funcionar a contento, de acordo com os cidadãos.

É uma queixa genérica dos Prefeitos a quem visitei ao longo do nosso recesso parlamentar. Graças a Deus, viajamos muito, conversamos muito, temos muitos Prefeitos bons, a grande maioria dos Prefeitos que estão assumindo as Prefeituras são sérios e bons. Há uma perspectiva de realmente podermos alcançar outro patamar.

Em nossa região temos de louvar e agradecer ao governo Aécio Neves três decisões importantes. A primeira delas dependeu da Assembléia, o ICMS Solidário, que vai ampliar o volume de receita dos Municípios mais pobres de Minas Gerais, mais o Projeto Travessia. Aliás, dia 18 teremos o lançamento das primeiras obras, com licitações prontas das obras da Copanor, para colocar rede de esgoto tratado e rede de água tratada em mais de 600 localidades do Nordeste e do Norte de Minas Gerais. É claro que quase a metade dos Prefeitos não conseguiram entrar nessa primeira leva da licitação, porque as Câmaras Municipais não aprovaram as leis que autorizavam o ingresso do Município no programa da Copanor. Tenho feito um apelo aos Prefeitos e volto a apelar publicamente aos Vereadores e aos cidadãos de cada cidade onde a obra não vai acontecer agora. A obra só irá acontecer no momento em que a Câmara aprovar o ingresso do Município na Copanor, junto a um compromisso que se assume no governo do Estado.

Tenho a certeza de que teremos dias melhores em 2009, mas é preciso aproveitar e refletir aqui sobre o que acontece hoje em Brasília. Se há um encontro com 4 mil Prefeitos em Brasília para pedir ajuda, o melhor a ser feito seria o governo federal reconhecer que os Prefeitos devem ser tratados como os proprietários de empresas. As empresas têm mais vantagem no acerto de contas com o INSS do que as Prefeituras de Minas Gerais e talvez as de todo o Brasil.

Esse é o apelo que fazemos, Sr. Presidente, na tentativa de que isso repercuta, de que alguém escute, e que já passe a valer a partir desse grande encontro de Prefeitos. Todos eles estarão voltando amanhã ou depois de amanhã, e somos nós que iremos recebê-los aqui em Belo Horizonte. Um abraço.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/2/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 16/2/09, Regina Pinto Duarte de Freitas do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Fernanda de Souza Sasdelli para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando, a partir de 16/2/09, Antenor Ricardo Gonçalves do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/2/09, Gilberto Barbosa de Almeida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Jäder Cordoval de Barros para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Juliana Veríssimo Pacheco para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 16/2/09, Juliana Veríssimo Pacheco do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Ana Claudia Silveira Leite para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

nomeando Lorena Alvares da Silva Campos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança dos Dem;

nomeando Regina Pinto Duarte de Freitas para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança dos Dem.

aVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2008

DECISÃO DO SR. DIRETOR-GERAL

Considerando o recurso interposto pela empresa WMW Sistemas de Vídeo Ltda., em face da adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 85/2008 à empresa Digisat Divisão de Indústria e Comércio Ltda.; considerando a sugestão do pregoeiro, constante da Ata nº 23, a fls. 206 do processo; considerando o princípio de vinculação da administração ao instrumento convocatório, bem como o princípio de legalidade; considerando o disposto no subitem 4.6.10, alínea "a" do edital do referido pregão, conheço do recurso apresentado pela empresa WMW Sistemas de Vídeo Ltda., julgo procedente o pedido e decido pela inabilitação da licitante declarada vencedora.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Net Belo Horizonte Ltda. Objeto: prestação, por empresa operadora de TV por assinatura, a cabo, de serviços de captação, instalação e distribuição de 200 pontos de sinais de TV, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva referente aos serviços e equipamentos. Objeto deste aditamento: 2ª prorrogação contratual com reajuste de preço. Vigência: 12 meses a partir de 16/1/2009. Dotação orçamentária: 1011.1.01.031.729.4239.0001.9 (339039).

CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Associação de Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo e Adjacências – Raízes da Terra – Município de Carbonita. Objeto: doação de bens móveis inservíveis, 2 microcomputadores, registros nºs: 018.991 e 018.993; 2 mesas secretárias de sucupira, registros: 003.410 e 003.411; 2 cadeiras fixas, registros: 009.062 e 009.690. Licitação: dispensa.